



A SUB-REPRESENTAÇÃO FEMININA COMO CONSEQUÊNCIA DA SEGMENTAÇÃO VERTICAL: gênero e política em pauta

Mariane Camargo D'Oliveira¹

Maria Aparecida Santana Camargo²

Resumo: Esta investigação, de cunho teórico-pragmático, busca refletir em que medida há uma sub-representação feminina na conjuntura política brasileira, ao considerar que as mulheres, formalmente, não têm alcançado o mesmo grau de representatividade quando se verifica os ambientes não formais de participação, como, por exemplo, associações de moradores, comunidades de mães, entre outras. Para percorrer este caminho metodológico, são utilizados no estudo os dados secundários, de acesso público, disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), procurando examinar os indicadores dos pleitos nos anos 2010, 2012 e 2014, especialmente a partir de uma perspectiva de gênero.

Palavras-Chave: Acessibilidade. Cotas. Inclusão/Exclusão. Partidarismo. Poder.

***Abstract:** This research, theoretical and pragmatic nature, seeks to reflect to what extent there is a female under-representation in the Brazilian political situation, considering that women formally have not reached the same level of representation when there is non-formal environments share such as, for example, neighborhood associations, mothers communities, among others. To go this methodological approach, they are used in the study secondary data, public access, provided by the Superior Electoral Court (TSE), seeking to examine indicators of elections in the years 2010, 2012 and 2014, especially from a gender perspective.*

Keywords: Accessibility. Quotas. Inclusion/Exclusion. Partisanship. Power.

1. INTRODUÇÃO

No engendramento do processo de politização feminina, visualiza-se que as mulheres enfrentaram inúmeros obstáculos, insurgindo-se contra o sistema de dominação patriarcal para

¹ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social, com concentração na área de Políticas Públicas e Inclusão Social, da Universidade FEEVALE/RS. Mestre em Direito pela UNISC/RS. Integrante do Grupo de Pesquisa em Estudos Humanos e Pedagógicos da UNICRUZ. Docente do Curso de Direito da UNICRUZ. Bolsista PROSUP/CAPES. Advogada. E-mail: maricamargod@gmail.com

² Doutora em Educação (UNISINOS/RS). Professora da UNICRUZ. Integra o corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social – Mestrado – da UNICRUZ. Coordenadora do Núcleo de Conexões Artístico-Culturais (NUCART) e Líder do Grupo de Pesquisa em Estudos Humanos e Pedagógicos, ambos da UNICRUZ. Artista Plástica. E-mail: cidascamargo@gmail.com



construir e solidificar seus direitos enquanto sujeitos sociopolíticos. Ocorre que a efetivação de tais direitos políticos não significou, efetivamente, para as mulheres a sua ascensão nesse contexto, eis que ainda permanecem muitos mitos e preconceitos enraizados no imaginário popular. Dessa forma, a sub-representação feminina é resultado, também, da segmentação vertical.

Está fortemente presente, mesmo hodiernamente, a cultura que produz e reproduz concepções de gênero, as quais servem para orientar condutas, afirmar identidades, construir comportamentos e determinar os papéis sexuais, principalmente em razão de algumas heteronormatividades implícitas e hegemônicas³. Não se pode esquecer que ditas regras encontram-se em permanente transformação, visto que a sociedade não é estática e, portanto, é capaz de reinventar as relações sociais sobre as quais se estrutura. Entretanto, referidas normatividades estabelecem campos delimitados para cada grupo, inclusive uma posição hierárquica em que as mulheres são subalternizadas.

Esta hierarquização das inter-relações sociais combinada com a dominação masculina influenciou para que a igualdade substancial não fosse atingida, da mesma maneira, em sua verticalidade. As mulheres sequer podiam adentrar no espaço público e político, pois era evidente a discriminação sexual no trabalho e, conseqüentemente, dos papéis sociais exercidos pelos gêneros. Esta herança vem desde os primórdios do desenvolvimento capitalista, momento em que há uma ruptura no modelo familiar, ou seja, este não é visualizado apenas como um conjunto de produção, mas também, e principalmente, como uma unidade de consumo. É na família burguesa que se encontra uma clara divisão de papéis, com um esquema de natureza patriarcal. As políticas promovidas pelos Estados reforçaram tal esquema, com decisivo impacto sobre a exclusão das mulheres nesta seara.

Perspectivando sob esta dimensão, Pinheiro (2007, p. 76) enfatiza que boa parcela dos estudos dedicados ao tema “mulher e política” têm se concentrado no intuito de compreender o motivo da persistente baixa presença de mulheres na esfera política institucional, bem como apontar as principais dificuldades encontradas para a ocupação desses cargos. A sub-representação feminina estaria relacionada, entre outros fatores, a resistências e preconceitos presentes nas organizações partidárias, ao acesso seletivo aos recursos econômicos e sociais,

³ Mackinnon (1986, p. 145) afirma que uma das principais características da discriminação sexual é o uso irracional do gênero na concessão de posições, quando, por exemplo, recusa-se empregar ou oferece-se salário abaixo da média a uma mulher, ainda que o gênero não tenha qualquer relação racional com a atividade a ser desempenhada. Chama de *difference approach*, ou *abordagem da diferença*, o tratamento discriminatório, obcecado pelas diferenças entre homens e mulheres, que não pode ser justificado com suporte em diferenças sexuais.



aos papéis de gênero e à socialização diferenciada que, por meio da formação educacional e da cultura dominante, não favorece a preparação feminina para a disputa política e para o poder.

A partir de tais pressupostos, a presente pesquisa, de cunho teórico-pragmático, busca refletir em que medida há uma sub-representação feminina na conjuntura política brasileira, ao considerar que as mulheres, formalmente, não têm alcançado o mesmo grau de representatividade quando se verifica os ambientes não formais de participação, como, por exemplo, associações de moradores, comunidades de mães, entre outras. Para percorrer este caminho metodológico, são utilizados no estudo os dados secundários, de acesso público, disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), procurando examinar os indicadores dos pleitos nos anos 2010, 2012 e 2014, especialmente a partir de uma perspectiva de gênero.

2. Analisando os cânones para efetivação das candidaturas femininas

A ordem patriarcal que alijava quase completamente a mulher da vida pública baseava-se em uma realidade social de marcada divisão sexual do trabalho, em mulheres desempenhavam as tarefas domésticas e eram confinadas ao espaço da casa. Quando, no cotidiano das cidades, cada vez mais as ruas, as repartições, as lojas, as empresas e as fábricas, enfim, a esfera da vida pública é igualmente compartilhada, têm-se as manifestações inequívocas de mudança, já que seria incompreensível que a integração feminina aos espaços masculinos não provocasse transformações nessas relações, como frisa Moraes (1985, p. 49).

Isso confirma o fato de que os preconceitos e os estereótipos tradicionais a respeito dos supostos papéis atribuídos aos homens e às mulheres ainda continuam a ser regra em toda a conjuntura social. Embora tenha havido muitos avanços neste sentido, especialmente acerca dos arranjos familiares que vêm sofrendo, de modo constante, modificações profundas em sua constituição, apresentando uma enorme diversidade, as tarefas de socialização e inserção dos filhos permanecem sendo feitas pelas mulheres, e este é o princípio concorrente para o desempenho de outras funções.

Reforçam-se aqui as percepções de que as principais melhorias da condição de vida das mulheres estariam diretamente relacionadas à sua entrada mais incisiva no mundo público, na vida sócio-institucional. Este elemento é importante na análise porque leva a crer que tanto homens quanto mulheres parecem entender ou perceber que haveria uma ocupação dos espaços públicos pelas mulheres no país e que isso seria, em tese, algo positivo. Essa



contextualização geral vem na direção de reforçar elementos de forte destradicionalização nas percepções de gênero no Brasil, revelando padrões de associação das mulheres ao mundo público que, por sua vez, já desconstroem algumas percepções conservadoras e renitentes de que elas precisam estar apenas associadas às esferas doméstica e privada, segundo esclarece Matos (2013, p. 319).

Nesse caminho, em consonância com o pensamento de Pinheiro (2007, p. 76-77), a dicotomia público-privado e a divisão sexual do trabalho e das responsabilidades, mesmo com as mudanças ocorridas nas últimas décadas em relação ao papel das mulheres na sociedade, ainda se configuram em obstáculos à participação feminina na vida pública. Isso porque delegam às mulheres a função de cuidadoras e, assim, dificultam sua inserção na esfera política, tradicionalmente vista como de responsabilidade masculina.

Sob este prisma, alega Costa (1997, p. 37) que um dos problemas da baixa representação⁴ feminina está na construção do processo liberal democrático que, ao privilegiar a esfera pública, reforça a exclusão feminina. A democratização do espaço público deve levar a uma revisão do espaço privado, politizando-o e democratizando-o. Argumenta Avelar (2001, p. 34), nesse aspecto, sobre a questão da desigualdade dos segmentos de *status* inferior e da representação política. Como outros grupos da sociedade, as mulheres encontram-se fora dos processos de decisão política. Enquanto a situação perseverar, a condição de desigualdade estrutural persistirá. Esta é a razão pela qual políticas públicas têm sido implementadas por organismos globais.

De acordo com os dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), as mulheres representam 51,9% do eleitorado, cerca de cinco milhões a mais de votos⁵. Esta configuração majoritariamente feminina do eleitorado é uma tendência que se confirma desde 2000. Entretanto, a sub-representação de mulheres na política institucional brasileira ainda revela a persistência de um déficit democrático. Aventa-se que, não obstante o acréscimo no número de candidatas, as mulheres ainda figuram como um grande contingente das candidaturas pequenas. São, em sua maioria, candidaturas pouco competitivas e recebem pouco ou nenhum apoio de seus partidos, inclusive no momento do registro. Os procedimentos formais e burocráticos foram, em grande medida, responsáveis por tamanho número de impugnações.

⁴ Segundo Rangel (2012, p. 31), por “representação” entende-se as diversas manifestações que se encaixam na tipologia utilizada por Manon Tremblay (2007) composta por quatro aspectos, a saber: simbólico, formal, descritivo e substantivo.

⁵ Informação extraída do site <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleicoes-2012>>. Acesso em: 27 abr. 2015.



Sem contarem com assessoria jurídica, seja para providenciar toda a documentação requisitada pelos tribunais, seja para interpor recursos e seguir na competição, os critérios objetivos formais acabaram por inviabilizar muitas candidaturas, conforme aponta Feitosa (2012, p. 144).

Foram apresentadas 22.538 candidaturas para todos os cargos em disputa no pleito de 2010. Deste total, apenas 22,4% dos registros eram de candidatas. Para os cargos proporcionais, a média de candidaturas femininas ficou em torno de 22% dos registros, ao passo que, para os majoritários, esse percentual foi de 13,2%, para o Senado Federal, e 10,7%, para os governos estaduais. Após o julgamento dos pedidos de registro das candidaturas pelos tribunais eleitorais, houve uma diminuição de dois pontos percentuais no número total de registros. Ainda assim, registrou-se um aumento de 47% no número de candidaturas femininas aptas para todos os cargos em disputa em relação a 2006, quando as mulheres representavam 14,1% do total de candidatos, de acordo com o TSE.

As eleições de 2010 contaram com nove concorrentes para a Presidência da República, sendo duas mulheres. Elas não foram as primeiras mulheres a disputarem o principal cargo político do país, contudo, foram as primeiras com chances reais de chegarem ao poder e de influírem no segundo turno. Cerca de 70% do eleitorado, no primeiro turno, votou em uma mulher para Presidente. No segundo turno, foi eleita a primeira mulher Presidente do Brasil, com 56,1% dos votos, consoante o Relatório das Eleições 2010.

É mister, nesse sentido, analisar os dados extraídos do TSE, expostos na sequência, no que concerne às eleições referentes ao ano de 2012, os quais demonstram que, embora tenha havido uma substancial e concreta evolução da mulher ao acesso de posições políticas, ainda é obstaculizado seu ingresso no poder

Tabela 1 - Evolução do Eleitorado - Sexo

Abrangência	Sexo	Qt	%
Brasil	Feminino	67.484.608	51,723
2008	Masculino	62.826.325	48,153
	Não Informado	161.143	0,124
Abrangência	Sexo	Qt	%
Brasil	FEMININO	70.252.943	51,807



2010	Masculino	65.202.645	48,083
	Não Informado	148.453	0,109
Abrangência	Sexo	Qt	%
Brasil	Feminino	72.877.463	51,909
2012	Masculino	67.382.594	47,995
	Não Informado	134.046	0,095

Fonte: Dados do TSE, 2012

Tabela 2 - Estatísticas de Candidaturas - Cargo/Sexo - Quantitativos

Cargo	Sexo	Qtde	%
Prefeito	Feminino	2.080	13,173
	Masculino	13.710	86,827
Subtotal		15.790	
Vice-prefeito	Masculino	13.359	82,463
Subtotal		13.359	
Vereador	Feminino	146.846	32,647
	Masculino	302.960	67,353
Subtotal		449.806	
Vice-prefeito	Feminino	2.841	17,537
Subtotal		2.841	
Subtotal		481.796	
Total Geral		481.796	

Fonte: Dados do TSE, 2012

Tabela 3 - Estatísticas de Candidaturas - Cargo/Sexo - Porcentagem

Abrangência	Sexo	Qtde	%
Brasil	Feminino	151.767	31,500



	Masculino	330.029	68,500
Subtotal		481.796	
Total Geral		481.796	

Fonte: Dados do TSE, 2012

Tabela 4 - Estatísticas e Resultados da Eleição - Cargo/Sexo - Prefeito

Abrangência	Cargo	Sexo	Qt Candidatos	Eleito	2º Turno	Não Eleito
Brasil	Prefeito	Masculino	13.059	4.848	90	8.121
Brasil	Prefeito	Feminino	2.021	656	8	1.357
Total Geral			15.080	5.504	98	9.478

Fonte: Dados do TSE, 2012

Tabela 5 - Estatísticas e Resultados da Eleição - Cargo/Sexo - Vereador

Abrangência	Cargo	Sexo	Qt Candidatos	Eleito	2º Turno	Não Eleito
Brasil	Vereador	Masculino	285.154	49.636	0	235.518
Brasil	Vereador	Feminino	133.642	7.636	0	126.006
Total Geral			418.796	57.272	0	361.524

Fonte: Dados do TSE, 2012

Parece claro, para Matos (2013, p. 325-326), que o eleitorado revela a sensibilidade de perceber traços de machismo real na política brasileira. O curioso nesse percurso é que a atribuição desta condição – haver machismo afetando a sub-representação feminina – não constrói ou pavimenta reações práticas concretas de transformação em tais padrões, uma vez que continuamente não se elege mais mulheres para os parlamentos. O segundo motivo arrolado aqui, por sua vez, justifica a baixa representatividade feminina a partir das próprias “escolhas” realizadas pelas mulheres. Há, aqui, certamente, mais uma desconexão e outra pista importante a respeito de processos em curso que necessitam ser melhor elucidados e compreendidos. Continuar-se-á enfrentando o desafio da desconexão entre a baixa presença de mulheres na política formal (e a baixa proposição de uma agenda política de um escopo propriamente feminista) se o significado a ser dado a ela for peça chave explicativa de uma “recusa” ou mesmo da “falta de ambição” das mulheres brasileiras em participar do jogo



XVII

Seminário Internacional de Educação no MERCOSUL



www.unicruz.edu.br/mercosul

político. Também a presença de desconfiança a respeito da atuação delas na política parece indicar, mais uma vez, que os elementos tradicionais e conservadores de gênero ainda estão enraizados nas percepções.

Nesse enfoque, enfatiza Pinheiro (2007, p. 33) que grande parte do debate em torno da presença de mulheres no parlamento evoca o princípio da representatividade. A ideia é que a pouquíssima presença feminina em tal espaço viola o princípio da democracia representativa, ou seja, como as mulheres constituem um grupo que é afetado por decisões políticas, devem poder participar e intervir nos processos que as definem e ver neles refletidos os seus interesses.

Verifica-se que, apesar da comprovada capacitação intelectual da mulher para o exercício de cargos públicos de todos os escalões, concretamente, a sua ascensão aos postos de maior representatividade e de maior poder de mando tem sido restrita. O peso cultural é forte. A presença feminina, em geral, é circunscrita às áreas da educação ou da promoção social, vistas como um prolongamento das atividades domésticas ou da própria condição da mulher. Isso caracteriza uma evidência da divisão sexual do trabalho na esfera pública, além da sua localização nos estratos inferiores na hierarquia do sistema de poder, na reflexão feita por Mizubuti (2001, p. 81).

Perfilhando esta compreensão, Matos (2013, p. 329) também ressalta que, de um modo amplo, contrapondo-se às afirmações recorrentemente acionadas pelos líderes partidários de que as “mulheres não ambicionam o espaço político”, de que “elas não querem disputar os cargos eleitorais”, ou mesmo a afirmação de que eles têm “enormes dificuldades” em fazer cumprir as cotas das candidatas, o que os dados e pesquisas revelam são nuances muitos significativas neste processo. Diante das circunstâncias apresentadas, é possível afirmar que o custo subjetivo/objetivo da participação política feminina no Brasil é extremamente alto para as candidatas, muito mais alto para elas do que para eles, e isso tem convergido para produzir o efeito de rarefação nas candidaturas femininas.

Por outro lado, com suporte nas estatísticas apresentadas pelo TSE, vê-se que as mulheres ainda constituem, numericamente, o maior percentual em termos de eleitorado, já que correspondem a 52,11% do total geral de eleitores brasileiros, conforme segue:



Tabela 6 - Estatísticas do Eleitorado - Distribuição/Sexo

Abrangência	Sexo	Quantidade	Percentual
Brasil	Não informado	115.024	0,081%
Brasil	Masculino	68.140.171	47,803%
Brasil	Feminino	74.248.667	52,116%
Total Geral		142.467.862	

Fonte: Dados do TSE, 2014

Nas eleições de 2014, das 7.139 candidaturas a vagas na Câmara, somente 2.272 são de mulheres, contra 4.867 candidaturas masculinas. Nos últimos 15 anos, o percentual de candidaturas femininas na comparação com as masculinas cresceu 11 pontos. Nas eleições para Câmara, em 1998, o número de mulheres na disputa era de 10%, hoje alcança 31%. Nas eleições de 2010, este percentual foi de 19%. Além disso, o número de mulheres eleitas nas últimas eleições gerais, em 2010, ainda é muito inferior ao de homens. Dos 513 membros eleitos para a Câmara dos Deputados, foram eleitas apenas 45 deputadas federais, o equivalente a 9% do total. Para o Senado, foram eleitas sete senadoras (13%), considerando-se as 54 cadeiras em disputa (dois terços) naquele pleito, como consta nas informações prestadas pelo TSE (2014).

Tabela 7 – Eleições Gerais 2014 – 1º Turno – 05/10/2014

Abrangência	Sexo	Quantidade	Percentual
Brasil	Masculino	18.041	68,93%
Brasil	Feminino	8.131	31,07%
Total Geral		62.172	

Fonte: Dados do TSE, 2014

O número de mulheres em disputa por algum cargo nas Eleições Gerais do ano de 2014 é 46,5% maior do que no último pleito, em 2010. No universo de quase 25 mil candidatos em todo o Brasil, 7.407 são do sexo feminino, representando 29,73% do total de concorrentes em 2014. Na Eleição de 2010, eram 5.056 candidatas (22,43%). A disputa para deputado federal e estadual registrou o maior número de mulheres candidatas: juntos os postos somaram 7.237 candidaturas, 2.404 a mais do que em 2010. 2.057 mulheres (30,45%)



irão concorrer às vagas abertas ao cargo de deputado federal. Nos Estados, o número também é expressivo, com 4.880 candidaturas femininas (30,04%) que disputarão as vagas nas Assembleias Legislativas. Em ambos os casos observa-se um crescimento de cerca de 50% de candidaturas femininas em 2014, na comparação com as Eleições Gerais de 2010. Para o cargo de deputado distrital, serão 300 mulheres na disputa em 2014 (29,91%). Em 2010, 224 mulheres concorreram ao cargo (25,33%), como consta no sistema DivulgaCand 2014 (TSE, 2014).

Ainda segundo este sistema (TSE, 2014), na disputa por uma vaga ao Senado Federal, a situação será diferente. A renovação será de um terço das 81 cadeiras. Em 2010, dois terços da Casa foram renovados. Apesar de o número total de candidaturas ter sido superior naquele ano, com 272 contra os 181 registrados em 2014, o número de candidatas mulheres se manteve praticamente estável: em 2010, foram 36 candidatas e, neste ano, 35 concorrem no pleito. A participação feminina na disputa ao cargo de governador neste ano também se manteve equilibrada na comparação com a Eleição Geral anterior. As mulheres representaram cerca de 10% do total de candidatos para a vaga nos dois pleitos. Em 2014, serão 17 candidatas aos governos estaduais. Situação parecida foi observada no caso de candidatos a vice-governador, 43 candidaturas em 2014 contra 42 em 2010.

Para o cargo de presidente da República, nas eleições deste ano, num total de 11 registros apresentados à Justiça Eleitoral, dois são do sexo feminino (18,18%). Já para a ocupação de vice-presidente o número é maior: quatro mulheres vão disputar a vaga (36,36%). Em 2010, o número total de concorrentes ao cargo máximo do Executivo era menor, com nove candidatos, sendo duas candidatas mulheres. Na disputa pela Vice-Presidência, apenas uma mulher disputou a vaga naquele ano (TSE, 2014).

Nesse pleito de 2014, uma mulher foi eleita Presidente da República e apenas uma mulher foi eleita governadora do Estado de Roraima. Para o Senado Federal, foram eleitas cinco mulheres, sendo que para a Câmara dos Deputados, cinquenta e quatro mulheres se elegeram. Não foi possível realizar a verificação das candidatas eleitas em todos os Estados da Federação, mas no Rio Grande do Sul, que é, principalmente, o local de interesse da pesquisa, foram eleitas para a Assembleia Legislativa apenas sete deputadas estaduais, confirmando que o Estado ainda se mantém com o *status* do conservadorismo.

Por intermédio deste ponto, alerta Pinheiro (2007, p. 133-134) que a forma como as mulheres se colocam nesse cenário e reproduzem as crenças que sustentam a dominação masculina e os *habitus* de gênero influenciam, de maneira essencial, o espaço que têm para



inserir-se na esfera política institucional. O modo como elas atuam em tal ambiente pode ameaçar a posição até então consolidada dos homens, impulsionando outras manifestações simbólicas.

Analisando sob tal aspecto, a preocupação das mulheres com temáticas afetas à seara social, em particular relacionadas aos cuidados, e a sua capacidade de inserir novas problemáticas na agenda são justificativas comumente empregadas para defender a presença feminina na política institucional. Alguns estudos apontam que a presença de mais mulheres no poder se traduz na inclusão de diferentes temas na agenda política. Esses novos assuntos dizem respeito a questões como violência doméstica, discriminação e assédio sexual no mundo do trabalho, políticas de acesso à educação, saúde e benefícios assistenciais, e são introduzidos pelas mulheres, pois se considera que têm maior autoridade para falar do social, enquanto os homens a têm para falar do econômico, na visão de Htun (2001, p. 225-230).

No caso das mulheres, o que se objetiva não é apenas reconhecimento de suas demandas, mas sua incorporação como atores nos cenários de representação política. As ações práticas com o fim de legitimar a inclusão de setores marginalizados politicamente, de forma especial as mulheres, como agentes da democracia, têm três principais fontes de legitimação, como explica Araújo (2001, p. 87): a noção de justiça, os argumentos de diversidade e respeito e, por fim, a existência de interesses comuns entre os membros de um grupo social.

Assim, de acordo com o aludido por Dantas (2011, p. 108-109), pode-se defender a inclusão política das mulheres porque a segregação entre os gêneros é equivocada e injusta. Como as mulheres foram excluídas das instâncias deliberativas por situações de injustiça, cabe agora a promoção de iniciativas capazes de reverter esse quadro. Esse argumento de justiça é muito utilizado pelo apelo moral que contém ao prever tratamento díspare para aqueles que são tratados com desigualdade com base em diferenças que não deveriam ter valor político. Mas se esse fundamento tem boa aceitação quando se pensa em políticas públicas, pode ser problemático ao tratar da representação política. Nesse aspecto, o argumento da justiça poderia ser utilizado a partir de uma análise da divisão sexual do trabalho como antinatural e desfavorável a elas, logo, geradora de injustiças em todas as esferas sociais.

Se até recentemente falava-se apenas em interesses econômicos e ideológicos ligados a classes sociais, hoje já se faz referência a interesses coletivos, em afirmação de identidades, em respeito às especificidades, de modo que a questão fundamental desse modelo é em que medida a representação mais simétrica do ponto de vista de gênero pode definir a



XVII

Seminário Internacional de Educação no MERCOSUL



www.unicruz.edu.br/mercosul

representação como mais ou menos justa e democrática. A partir de tais concepções, é possível reflexionar que práticas includentes poderiam ser postas em andamento de forma a construir uma democracia mais inclusiva, ainda que não abarcasse a proporcionalidade numérica e física dos inúmeros grupos sociais, já que o que se objetiva é mais uma representação simbólica, especificamente aqui, feminina.

Herdeira secular de uma educação sexista, a mulher, no exercício de funções públicas, transporta para esse campo todo o peso cultural e um cabedal de valores de que é portadora. Haja vista que os princípios do recato, da precisão, pontualidade, seriedade, honestidade, dignidade, humildade, obediência, e assim sucessivamente, têm sido valores impostos às mulheres desde sempre, verifica-se que, no caso brasileiro, ainda é reduzido o seu envolvimento em corrupção, malversação de recursos públicos, pactuação com procedimentos administrativos irregulares e outras situações similares, sob a ótica de Mizubuti (2001, p. 80-81). É preciso esclarecer duas questões. A primeira é a de há, sim, mulheres envolvidas em corrupção. A segunda é a de ressaltar que, comparativamente, há números reduzidos de casos de corrupção porque as mulheres não estão formalmente representadas em larga escala como o é o caso masculino.

Também nessa linha de pensamento, Moraes (1985, p. 51) questiona por que, afinal de contas, tão poucas mulheres exercem os cargos e funções concernentes ao exercício do poder na esfera política? Entre outras razões, porque, de igual modo, estão alijadas do poder econômico: por mais que existam muitas mulheres ricas, as riquezas nacionais (e mundiais) estão nas mãos masculinas. Nos órgãos dirigentes do país, bem como nas altas hierarquias sindicais e eclesiásticas, a mulher é uma ausência. Por isso, inobstante os inegáveis avanços que a condição feminina alcançou, ainda são consideradas cidadãs secundarizadas.

A descrição do quadro nebuloso acima, na reflexão de Matos (2013, p. 330), não deve operar no sentido de afastar – ainda mais – as mulheres do ambiente político formal. É importante que se tenha em mente a realidade, para que possa ser desconstruída e enfrentada. Todas as mulheres têm o direito de se candidatar, bem como têm o direito legítimo de se preparar para tal e de compreender, com clareza, os determinantes que condicionam seu acesso a esse espaço e, através de uma condição de melhor informação e de socialização do conhecimento, decidir a respeito das melhores estratégias a adotar em suas candidaturas.

Por outro lado, Dantas (2011, p. 110-111) afirma que se os interesses femininos fossem transparentes e imediatamente aferíveis, não haveria a imprescindibilidade de que sua representação fosse feita por mulheres. É exatamente porque as relações são dinâmicas e



porque as necessidades dos grupos não são predeterminadas que se faz necessária a presença de sujeitos diretamente envolvidos com esses processos na esfera da representação. É justamente porque é difícil definir quais são os interesses das mulheres que se impõe sua presença nos espaços de negociação e de deliberação política. Mesmo que não haja a garantia de que as mulheres defenderão os interesses femininos, há um crescimento desse potencial.

No entendimento de Avelar (2001, p. 37), todos os organismos comprometidos com o desenvolvimento político das nações devem procurar produzir informações e análises que esclareçam as condições para a participação da mulher na vida política. Os estudos mencionam, inclusive, que a educação é a dimensão crucial para a entrada das mulheres na elite política. Sem o acesso a um patamar mínimo educacional, torna-se impossível o equacionamento dos problemas fundamentais e o envolvimento nas ações políticas. Logo, deve-se incentivar, fortemente, a defesa do princípio da igualdade.

Isto porque, conforme assevera Feitosa (2012, p. 165), a ampliação da igualdade política não é um problema atinente apenas às mulheres – ou a qualquer outro grupo em posição subalterna. Trata-se de um desafio a ser enfrentado por qualquer sociedade que se queira democrática. O enfrentamento da questão exige medidas no âmbito dos processos eleitorais, como as cotas; exige mudanças culturais que garantam o reconhecimento desses grupos; requer a redistribuição dos recursos materiais que possibilitam a ação política, entre eles o tempo livre; e demanda também transformações na dinâmica das próprias instituições representativas, impedindo-as de simplesmente reproduzir as hierarquias já estabelecidas.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Estado e os principais atores que ocupam a agenda democrática precisam ter seus olhares e sua escuta sensibilizada para a cadeia tortuosa e perversa desses obstáculos que as mulheres na política brasileira descrevem. Como é possível perceber, há muito ainda a ser feito em relação ao conjunto extenso de dificuldades encontradas e vividas pelas mulheres que se aventuram em uma carreira política no Brasil. O esforço foi, então, o de trazer à visibilidade pública – teórica e empiricamente – tais percalços, visto que é impossível modificar um fenômeno que se ignora e que se desconhece. Compreender é o primeiro passo para transformar, segundo a advertência feita por Matos (2013, p. 331) quanto à difusão deste conhecimento.



XVII

Seminário Internacional de Educação no MERCOSUL



www.unicruz.edu.br/mercosul

Para a conscientização política do papel da representatividade formal feminina, considera-se de fundamental relevância a educação política a respeito dos direitos e deveres cívicos, sobretudo, o direito à participação e o direito à cidadania plena. Os governos, partidos políticos, organizações sindicais, organizações não governamentais e mídias podem contribuir nesse processo. Evidencia-se que a inserção feminina na vida social, ainda que venha se alterando de maneira significativa desde a década de 1970, resume-se hoje a posições de menos prestígio na sociedade, cargos mais precários no mercado de trabalho e rendimentos menores, mesmo que tenham níveis de escolaridade mais elevados. Se a mulher não se encontra, portanto, em “posição de centralidade” no meio social, sua inserção na vida pública e política se dá por caminhos alternativos, especialmente através dos movimentos sociais, a partir dos quais se adquire uma consciência sociopolítica.

Nessa conjuntura, em sendo minoria numérica na esfera pública, a mulher, nessa situação, necessita ter muita coragem, conhecimento e grande habilidade de argumentação para enfrentar os preconceitos. Apesar destas dificuldades, é clarividente que a participação feminina em todas as searas é uma imposição para fazer avançar a luta pela justiça social e pela igualdade de gênero na sociedade brasileira. É neste quadro de recuperação das instituições e procedimentos democráticos, que o movimento feminino vai definindo suas inter-relações com as esferas sociais, culturais, econômicas e políticas, de forma especial para que se proceda, efetivamente, à reversão da sub-representação feminina.

Nesse sentido, entende-se pertinente concluir com o pensamento de Matos (2013, p. 322), quando indaga que: “Se nós mulheres não nos construímos como sujeitos políticos integrais e não construímos uma esfera pública que nos respeite como tais, como imaginar que há conquista definitiva de direitos?” A incompletude da cidadania, mesmo que a maioria masculina não aceite ou pretenda ignorar esse fato, é a incompletude da cidadania humana, da experiência de direitos numa dimensão de emancipação e justiça. Será possível uma saída desse curto-circuito de uma ostensiva e duradoura invisibilidade e ausência das mulheres dos espaços públicos institucionalizados e de maior poder de decisão e mando no país? Espera-se que sim.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Clara. Construindo Novas Estratégias, Buscando Novos Espaços Políticos – as mulheres e as demandas por presença. In: MURARO, Rose Marie; PUPPIN, Andréa Brandão



XVII

Seminário Internacional de Educação no MERCOSUL



www.unicruz.edu.br/mercosul

(Orgs.). **Mulher, Gênero e Sociedade**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: FAPERJ, 2001. p. 82-97.

AVELAR, Lúcia. **Mulheres na Elite Política Brasileira**. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer; São Paulo: UNESP, 2001.

BRASIL. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Estatísticas Eleições 2012**. Brasília: TSE, 2012. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleicoes-2012>>. Acesso em: 27 abr. 2015.

BRASIL. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Relatório das Eleições 2010**. Brasília: TSE, 2011. Disponível em: <<http://www.tse.gov.br/hotSites/CatalogoPublicacoes/pdf/relatorio-eleicoes-2010.pdf>>. Acesso em: 27 abr. 2015.

BRASIL. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Série Inclusão: a conquista do voto feminino no Brasil**. Brasília, 18 abr. 2013. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/noticias-tse/2013/Abril/serie-inclusao-a-conquista-do-voto-feminino-no-brasil>>. Acesso em: 27 abr. 2015.

BRASIL. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Estatísticas Eleitorais – Eleições 2014**, 19 mar. 2015. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais-2014>>. Acesso em: 30 maio 2015.

BRASIL. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **DivulgaCand 2014: aumenta participação das mulheres na política brasileira**. Brasília, 22 jul. 2014. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/noticias-tse/2014/Julho/eleicoes-2014-aumenta-participacao-das-mulheres-na-politica-brasileira>>. Acesso em: 30 maio 2015.

COSTA, Martins Delaine. **Ampliação da Participação Feminina no Governo Local: um trabalho de Sísifo?** Papers da Fundação Konrad Adenauer Stiftung, Rio de Janeiro, n. 30, 1997. p. 35-54.

DANTAS, Ana Cecília de Moraes e Silva. **O Segundo Sexo na Política: o papel do direito na inclusão das mulheres na democracia brasileira**. Maceió: EDUFAL, 2011.

FEITOSA, Fernanda. A Participação Política das Mulheres nas Eleições 2010: panorama geral dos candidatos eleitos. In: ALVES, José Eustáquio Diniz; PINTO, Céli Regina Jardim; JORDÃO, Fátima (Orgs). **Mulheres nas Eleições 2010**. São Paulo: ABCP; Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2012. p.139-166.

HTUN, Mala. A Política de Cotas na América Latina. **Revista Estudos Feministas**. Florianópolis: UFSC, v. 9, n. 1, 2001/1. p. 225-230.

MACKINNON, Catharine A. Difference and Dominance: on sex discrimination. In: FULLINWIDER, Robert. K.; MILLS, Claudia. **The Moral Foundations of Civil Rights**. New Jersey: Rowman & Littlefield publishers, 1986.



XVII

Seminário Internacional de Educação no MERCOSUL



www.unicruz.edu.br/mercosul

MATOS, Marlise. Mulheres em Busca de Cidadania Política: paradoxos de uma incompletude. In: VENTURI, Gustavo; GODINHO, Tatau (Orgs.). **Mulheres Brasileiras e Gênero nos Espaços Público e Privado**: uma década de mudanças na opinião pública. São Paulo: Fundação Perseu Abramo; Edições Sesc SP, 2013. p. 315-332.

MIZUBUTI, Satie. Mulher e Política – um relato de caso. In: MURARO, Rose Marie; PUPPIN, Andréa Brandão (Orgs.). **Mulher, Gênero e Sociedade**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: FAPERJ, 2001. p. 73-81.

MORAES, Maria Lygia Quartim de. **Mulheres em Movimento**: o balanço da década da mulher do ponto de vista do feminismo, das religiões e da política. São Paulo: Nobel: Conselho Estadual da Condição Feminina, 1985.

PINHEIRO, Luana Simões. **Vozes Femininas na Política**: uma análise sobre mulheres parlamentares no pós-Constituinte. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2007. (Série Documentos).

RANGEL, Patrícia Duarte. **Movimentos Feministas e Direitos Políticos das Mulheres: Argentina e Brasil**. Brasília/DF, 2012. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Instituto de Ciência Política, Universidade de Brasília.